

lei. Nº 909

"Da Denominação a Escola Municipal Rural."

O povo de Itiá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A escola Rural construída pela municipalidade nos terrenos da Fazenda Santo Antônio da Sacupara, propriedade da Sra. Maria Inez Mendes de Paiva, neste Município - local denominado "Pascallura", denominar-se-á "Escola Rural José Maria Ribeiro de Paiva".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itiá, 08 de novembro de 1978.

José Mendes
Prefeito Municipal

Porcival Artur Soares
Secretário